

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2005.
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação, sugerindo providências quanto à liberação dos recursos orçamentários de 2005 destinados à implantação da Universidade Federal da Grande Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Educação, Tarso Genro, a **Indicação** em anexo, sugerindo a imediata aplicação dos recursos orçamentários de 2005, referentes a Implantação da Universidade da Grande Dourados – UFGD, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, em junho de 2005.

Deputado Geraldo Resende
PPS/MS



B7F61B2B09

**INDICAÇÃO N.º , DE 2005.
(Do Sr. Geraldo Resende)**

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sugerindo a imediata execução dos recursos orçamentários de 2005 destinados à implantação da UFGD, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

Solicitamos a Indicação à Vossa Excelência sugerindo a imediata execução dos recursos orçamentários de 2005 destinados à implantação da UFGD, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Projeto de Lei Nº 4659/2005, de autoria do Poder Executivo, que cria a UFGD, está na pauta de votação desta Casa, em regime de urgência na forma do art. 64, § 1º da Constituição Federal, para ser votado ainda neste semestre, o que muito nos alegra e vem ao encontro do anseio da população dos 37 municípios que compõem a Região da Grande Dourados.

O referido projeto prevê em seu artigo 10 que a implantação das atividades e do início do exercício contábil e fiscal da UFGD deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subsequente da data de aprovação do Projeto de Lei.

Este fato muito nos preocupa, pois já estamos no segundo semestre do ano e os recursos destinados à UFGD no exercício de 2005 não estão sendo executados. No exercício de 2004, conforme a Lei Nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004 (LOA) foram destinados a UFGD R\$ 4.464.672,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais). Deste



B7F61B2B09

montante apenas R\$ 700.000,00 (setecentos mil) foram empenhados, mas ainda não foram pagos. Estes recursos serão destinados à conclusão do Bloco da Saúde. Veja que já foram liberados por convênio com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS e que o bloco está em andamento. Entretanto, faltam recursos para a conclusão, no valor aproximado de outros R\$ 700 mil.

Neste sentido, Senhor Ministro, externo minha preocupação quanto ao empenho e liberação dos recursos orçamentários de 2005 destinados à Implantação da UFGD, que são no montante de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 8.500.000,00 para investimento e R\$ 5.000.000,00 para custeio, consoante a Lei Nº 11.100 de 25 de janeiro de 2005 (LOA), que serão necessários à viabilização da implantação da UFGD em tempo hábil, para que a Lei de sua implantação não nasça morta.

Sabemos do comprometimento de Vossa Excelência com este projeto e sugerimos a imediata execução dos recursos destinados a Implantação da UFGD em 2005, sob pena de não vermos implantado neste estimado Governo, a tão sonhada UFGD.

Conforme reportagem veiculada na imprensa de Dourados, do dia 07 de junho do corrente ano, esse ministério irá liberar até o final do presente mês, o montante de R\$ 4.500.000,00 para as obras de implantação da UFGD, recursos estes que são insuficientes para a concretização das ações de implantação. Com esse montante, será possível construir apenas três blocos padrões, tendo que adiar a conclusão do Bloco de Ciências da Saúde que abriga o Curso de Medicina e que se encontra em condições precárias. Se maiores recursos não forem alocados, alguns cursos já existentes continuarão funcionando em instalações emprestadas ou alugadas, os docentes continuarão sem gabinetes e as obras para o setor administrativos não serão iniciadas. Alertamos que não há local para a instalação dos setores de recursos humanos, transporte e materiais da nova universidade.

O Plano Plurianual –PPA vigente, instituído pela Lei Nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, destina R\$ 77.334.044,00 à implantação da UFGD que deveria ser aplicado de janeiro de 2004 à janeiro de 2007. Desta forma alertamos para o atraso do início das



B7F61B2B09

obras e conseqüente comprometimento da concretização da ação proposta.

Sabemos que a implantação de uma universidade não se dá da noite para o dia e que ações concretas deverão ser tomadas em tempo, pelo que sugerimos a imediata execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) dos recursos destinados a implantação da UFGD.

Sala das Sessões, em junho de 2005.

**Deputado Geraldo Resende
PPS/MS**



B7F61B2B09